

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 136 DE 11.09.2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ OS EVENTOS QUE ESPECIFICA, REALIZADOS PELA ACADEMIA JACAREYENSE DE LETRAS (FESTIVAL DE SONETOS "CHAVE DE OURO", CONCURSO LITERÁRIO JACAREÍ - TROFÉU JACARÉ E TROFÉU JACAREZINHO).

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.

DISTRIBUÍDO EM: 22.09.2014

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2014..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2014..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 4	Prazo das Comissões: 13.10.2014

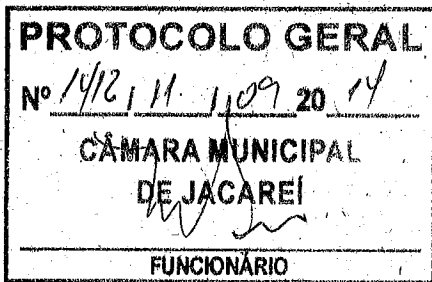


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos no calendário oficial do Município de Jacareí os seguintes eventos, realizados anualmente pela Academia Jacareyense de Letras:

**Festival de Sonetos "Chave de Ouro",
Concurso Literário Jacareí – Troféu Jacaré e
Troféu Jacarezinho,**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

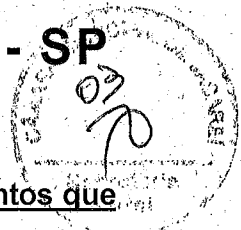
Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2014.

EDINHO GUEDES

Vereador – PMDB

Presidente

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.



Projeto de Lei - Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Folha 2

JUSTIFICATIVA

É com imensa satisfação e orgulho que apresentamos o presente projeto de lei à consideração dos nobres vereadores, pois a Academia Jacarehyense de Letras é uma instituição bastante renomada, alcançando êxito e divulgação ímpares, até mesmo fora dos limites de nossa querida cidade.

Seu rico trabalho sempre busca a valorização de nossos escritores e a propagação de suas obras, o que nos premia com escritos de muito interesse, tanto a nível histórico como cultural, e com maravilhosas e surpreendentes manifestações da alma, dos sentimentos e dos sonhos.

Então, seus eventos merecem destaque e serem incluídos no calendário oficial de Jacareí e, a seguir, passamos a descrevê-los:

FESTIVAL DE SONETOS “CHAVE DE OURO”

Autor: Acadêmico Benedito Sérgio Lencioni – Cadeira 30

Patrono: Jornalista João Porto

O Festival de Sonetos foi criado em 2006, na presidência da professora Maria Nilce Lencioni Senne e aberto à participação nacional. Em 2006 concorreram 240 obras de vários estados brasileiros. A premiação ocorreu no dia 19 de agosto de 2006.

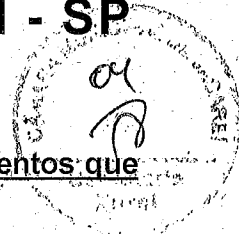
O 2º Festival ocorreu em 2007 e a premiação ocorreu no dia 15 de setembro de 2007. Repetiu-se a participação de poetas de diversos estados.

O 3º Festival aconteceu em 2009 e a premiação no dia 26 de setembro.

O 4º Festival ocorreu em 2010 e a premiação no dia 4 de dezembro.

O 5º Festival, realizado em 2011, teve a premiação em dezembro.

O 6º Festival (internacional) iniciou uma ousada jornada literária abrindo a participação aos poetas dos países de Língua Portuguesa e teve a participação de poetas de Portugal e de poetas que versificam em português residentes no Japão e no Reino Unido.



Projeto de Lei - Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Folha 3

O 7º Festival (internacional) foi realizado em 2013 com a participação de mais de 300 poetas, sendo 20 de Portugal. Um total de quase mil sonetos foram avaliados pela Comissão Julgadora. O livro contendo os “50 Melhores Sonetos” está na gráfica.

Os prêmios consistem em três placas para os primeiros colocados: “Chave de Ouro”, “Chave de Prata” e “Chave de Bronze” e prêmios em dinheiro.

Os 10 sonetos classificados recebem medalhas personificadas com o nome do poeta e o nome de seu soneto.

Os Festivais têm recebido apoio da Prefeitura Municipal, da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” e do Diário de Jacareí.

Indústria, Comércio e Serviços participam na publicação dos livros.

CONCURSO LITERÁRIO JACAREÍ – TROFÉU JACARÉ

Autor: Acadêmico Geraldo José da Silva, Cadeira 16

Patrono: Professor Mário Moraes

Finalidade: Este projeto tem a finalidade de difundir a literatura brasileira, na forma de prosa e versos, no cenário cultural da cidade de Jacareí.

Título: O concurso tem o intuito de chamar a atenção para a literatura e para o significado do nome da cidade promotora do concurso, Jacareí.

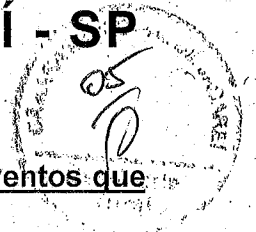
Simbologia: Os troféus e medalhas de premiação dos concursos deverão ter como símbolo a figura de um jacaré, além das inscrições do premiado e da Academia Jacarehyense de Letras, com número e data do concurso.

Gêneros Literários do concurso: Poesia, Conto e Crônica, inéditos.

A quem se destina: Salvo disposições contrárias, justificadas e aprovadas pelo corpo diretivo da Academia Jacarehyense de Letras, o referido concurso se destina somente ao povo residente ou domiciliado na cidade de Jacareí – SP.

Exposição de motivos e exclusividade:

1. Incentivar a população desta cidade a desenvolver em si mesma o talento literário, muitas vezes aquietado por falta de oportunidade de demonstração.



Projeto de Lei - Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Folha 4

2. Criar um movimento literário a cada ano na cidade; capaz de despertar, cada vez mais, no povo de Jacareí, a vontade de se inserir na literatura, através da escrita e de composições. Espera-se que com o passar do tempo e pela continuidade dos concursos a cidade venha a ser uma referência em literatura.

3. Pela exclusividade de participação, os vencedores premiados obviamente serão da cidade, o que deverá aumentar, sempre, o interesse pelo concurso. No mesmo sentido, a premiação deverá ser feita em público e em grande estilo incentivador.

Periodicidade: O “Concurso Literário Jacareí – Troféu Jacaré” será realizado uma vez a cada ano, em data a ser determinada.

Regulamento: Será desenvolvido e administrado pela Academia Jacarehyense de Letras, inclusive o sistema de premiação.

Divulgação: Além da premiação a critério e responsabilidade da Academia Jacarehyense de Letras, os melhores trabalhos, apurados pela comissão competente, deverão ser publicados em coletânea, a fim de promover os escritores, o nome da cidade e a própria Academia Jacarehyense de Letras.

Aprovação: Este projeto foi apresentado em sessão ordinária da Academia Jacarehyense de Letras e, aprovado no ano de 2008, passou a fazer parte das atividades do ano calendário desta instituição.

TROFÉU JACAREZINHO

Autora: Acadêmica Salette Granato – Cadeira 10

Patrono: Roberto Donizete de Souza

O Troféu Jacarezinho tem o objetivo de estimular a criatividade literária nos alunos do ensino fundamental, bem como despertá-los para o sadio gosto pela leitura, premiando-os com livros, além de enaltecer a escola em que estudam pela sua didática e capacidade de identificar novos talentos. Tem também a intenção de provar que Jacareí ainda é a Atenas Paulista, Berço da Cultura e do Saber, e que nunca deixou de ser, local este onde todos os dias nasce um escritor. Inicialmente, recebeu o nome de Literato Infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Folha 5

O projeto foi aprovado pelos acadêmicos e instituído pela Academia Jacarehyense de Letras em 2012, ano de sua primeira edição, sendo denominado Troféu Jacarezinho. Na ocasião, devido ao sucesso do evento, foi criado um prêmio especial para uma criança que apresentou um livro didático para o ensino fundamental sobre a história do Brasil, ilustrado pela autora.

Em sua última edição, o troféu contou com o incentivo da Secretaria Municipal de Educação, com a participação de todas as escolas municipais. A premiação foi um evento grandioso, com a presença de aproximadamente 300 pessoas, apresentação do Projeto Tocando o Futuro, numa linda festa, apoiada pela Administração Municipal de Jacareí, através da Fundação Cultural de Jacareí José Maria de Abreu, reconhecendo a importância e o valor literário do Concurso Troféu Jacarezinho.

A título de instruir o presente projeto, anexamos os regulamentos desses três eventos relativos ao corrente ano.

A Academia realiza ainda, a nível interno, o
TROFÉU NOGUEIRA DA GAMA

Autor: Acadêmico Benedicto Sérgio Lencioni – Cadeira 30

Patrono: Jornalista João Porto

O Troféu “Nogueira da Gama” objetiva destacar, premiar, individualizar, exaltar e ressaltar o mérito de uma pessoa na vida cultural da cidade.

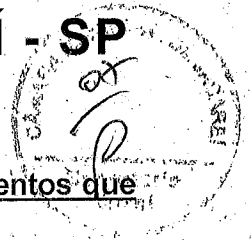
O prêmio não é conferido por nenhum outro fato que não seja a cultura, que é um aspecto substancial do ser humano, muito além do simples conhecimento.

Fazer ou criar alguma coisa é decorrente da própria vida, entretanto existem pessoas que vão além disso, pois conseguem atingir metas sublimes despertando a sensibilidade das pessoas na pintura, na música, nas letras, na dança, na arte de representar. Essa capacidade de conseguir atingir o interior humano, que se expressa num bem-estar mental e psicológico, que o transforma e o aperfeiçoa em seus sentimentos e ações é a razão primeira do Troféu “Nogueira da Gama”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras. – Folha 6

Viver, ser, fazer, existir, não individualiza ninguém, nem é motivo de exaltação. Nessas condições, somos apenas mais um.

As considerações feitas procuram mostrar que o destaque unicamente deve ser dado no âmbito cultural, deixando para outras organizações a premiação e o destaque das pessoas que desenvolvem outros tipos de atividades, também relevantes.

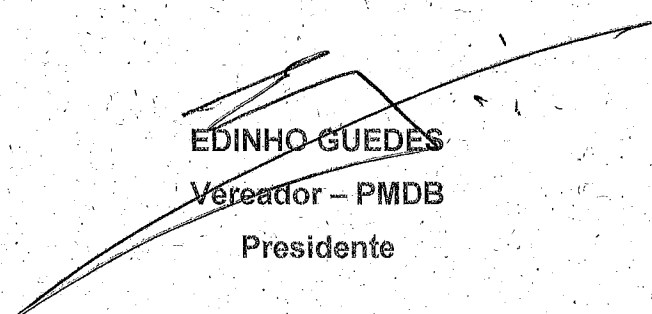
É preciso também considerar que o sentido de um prêmio, para que tenha o devido valor, é o de destacar a qualidade excelsa de homenageado, que foi capaz de se esmerar no feito, conseguindo ser mais do que o igual, entre os melhores. A premiação sem critério e sem esse espírito crítico concorre para a desvalorização do prêmio, que se vulgariza.

A Academia, na concessão do Troféu "Nogueira da Gama" utiliza critérios rígidos e sérios: é fundamental que a pessoa tenha realizado um feito notável, de alcance cultural reconhecido. É esse valor que se destaca.

Até hoje os prêmios foram concedidos à poeta e artista plástica Ludmila Sakarovski; ao tenor e empresário cultural Paulo Esper; à pesquisadora e responsável pelas Serestas Telê e à cantora Lírica Dalva Esper Nader.

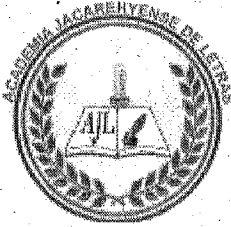
Portanto, assim justificada esta propositura, esperamos que a mesma mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2014.


EDINHO GUEDES

Vereador – PMDB

Presidente



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



APOIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY "JOSÉ MARIA DE ABREU"
JORNAL DIÁRIO DE JACAREÍ

8º FESTIVAL DE SONETOS "CHAVE DE OURO"

CONCURSO INTERNACIONAL

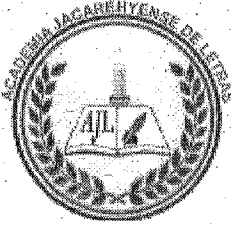
O Festival de Sonetos "Chave de Ouro" tem como objetivo incentivar e divulgar o Soneto, na sua forma clássica.

REGULAMENTO

I - INSCRIÇÃO:

1. Poderão participar poetas de todo o país e de países de Língua Portuguesa, exceto os membros da Academia Jacarehyense de Letras.
2. **PRAZO DAS INSCRIÇÕES: do dia 1º de junho de 2014 até o dia 31 de Julho de 2014**
3. Cada autor poderá concorrer com até três sonetos de sua autoria, em Língua Portuguesa.
4. As obras deverão ser enviadas para o e-mail: sonetoajl@hotmail.com
5. Necessariamente, deverão ser enviados em dois arquivos sendo um para a ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchidos e o segundo contendo somente o soneto com o título, (sem o nome do autor) apenas com pseudônimo.
6. Poderão participar os sonetos inéditos e serão considerados para esta finalidade, os que não tiverem sido publicados por meio impresso.
7. O autor será responsável pela veracidade das informações prestadas, inclusive sobre a autoria da obra. A Academia Jacarehyense de Letras não se responsabiliza por declarações falsas, e reserva a si o direito de denunciar plágios.

II - COMISSÃO JULGADORA:



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



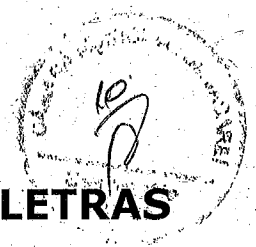
1. Os sonetos serão julgados por professores universitários e poetas, escolhidos a critério da AJL. A classificação será irrevogável e irrecorrível.
2. Serão priorizados os sonetos que se enquadrem: ortografia, gramática, criatividade, métrica, rimas e entonação poética, não necessariamente nessa ordem.
3. Serão desclassificados os trabalhos que contiverem a identificação indevida do autor, preenchimento errôneo da ficha de inscrição ou o não atendimento a qualquer item do regulamento.

III – PREMIAÇÃO:

1. Os três primeiros colocados serão premiados, em até trinta (30) dias após a data da solenidade, da seguinte forma:
 - 1º Lugar R\$ 1.000,00 mais o Troféu Chave de Ouro;
 - 2º Lugar R\$ 800,00 mais o Troféu Chave de Prata;
 - 3º Lugar R\$ 500,00 mais o Troféu Chave de Bronze.
2. Haverá dez Menções Honrosas, que serão premiadas com medalhas.
3. Serão selecionados os cinquenta melhores sonetos para edição (gratuita) da coletânea do 7º FESTIVAL DE SONETOS “CHAVE DE OURO” - 2014 da Academia Jacarehyense de Letras. Cada autor selecionado para participar da coletânea receberá um volume desse livro; os demais concorrentes poderão adquirir o livro. O prazo para publicação da coletânea será no ano de 2015.
4. A data e o local da premiação serão anunciados posteriormente no site www.ajletras.com.br
5. Toda e qualquer informação suplementar será divulgada pelo site: www.ajletras.com.br



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



FICHA DE INSCRIÇÃO - (para ser enviada como ANEXO-I em folha separada)

Nome:

Nascimento:

CPF:

País:

Endereço:

E-mail:

Telefones:

Breve currículo:

Nome do(s) Soneto(s):

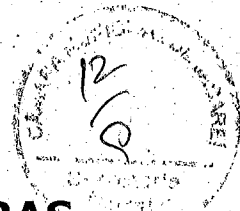
Data: Jacareí,.... do mês..... de 2013.



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



DECLARAÇÃO: “Caso o trabalho seja premiado, autorizo desde já a publicação na coletânea e divulgação pela Academia Jacarehyense de Letras nos sites e meios de comunicação, preservando os direitos autorais.”



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS

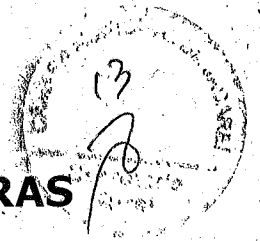
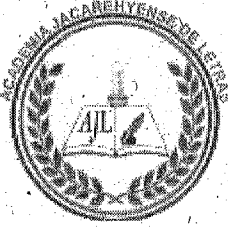
APOIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY "JOSÉ MARIA DE ABREU"
.....JORNAL DIÁRIO DE JACARÉ

CONCURSO TROFÉU JACARÉ 2014

REGULAMENTO

1. O concurso pretende estimular a criatividade e a desenvoltura na arte de escrever em prosa e verso, bem como dar oportunidade às pessoas que desejam mostrar seus talentos literários. Para maior interatividade entre a Academia Jacarehyense de Letras e os munícipes de Jacaré, este concurso se encerra dentre as pessoas residentes em Jacaré/SP.
- 2 – AS INSCRIÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS ATRAVÉS DE E-MAIL
PRAZO DAS INSCRIÇÕES: 1º de Julho de 2014 a 29 de Agosto de 2014 por e-mail: trofeujacare@gmail.com, prorrogado até 30 de setembro de 2014.
3. Concorrerão trabalhos das seguintes categorias: poesias de qualquer modalidade, contos e crônicas. Cada autor poderá concorrer com até três trabalhos em cada categoria.
4. Os trabalhos classificados do 1º ao 3º lugar serão premiados com o Troféu Jacaré; os classificados do 4º ao 10º lugar receberão medalhas de Honra ao Mérito.
5. Cada autor não terá mais que um trabalho classificado em cada categoria. A classificação dos trabalhos será feita por três pessoas especializadas em cada categoria. Por tratar-se de concurso popular e entre amadores, não serão aceitos pedidos de revisão quanto à classificação.
6. Os autores cederão a posse e direitos autorais à Academia Jacarehyense de Letras, somente para esse livro que poderá fazer uso para fins educativos, literários e outros, sem fins lucrativos.

ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



7. Os trabalhos/classificados do 1º ao 10º lugar em cada gênero irão compor o livro Coletânea do Troféu Jacaré 2014. Cada autor receberá um exemplar desse livro. Outros exemplares poderão ser adquiridos a preço de custo. O prazo para publicação da coletânea será no ano de 2015.

8. Para formatação dos trabalhos usar folha A4, fundo branco, sem margens e sem numeração de páginas, fonte Arial tamanho 12, incluindo título da obra e pseudônimo do autor.

09. Trabalhos não pertinentes ao gênero literário ao qual o concurso propõe ou de conteúdo impróprio para o mesmo serão sumariamente desclassificados.

10. As inscrições serão consideradas válidas ou efetuadas quando cumprirem o regulamento do concurso e forem confirmadas pelo nosso e-mail de agradecimento.

11. Premiação e local:
Serão previamente comunicados

12. Anexo, em página separada, folha A4, o autor deverá enviar (necessário) sua identificação com:

Pseudônimo e nome completo

Número do RG

Idade

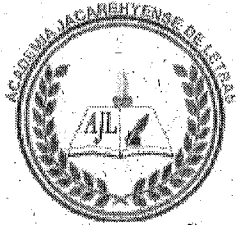
Endereço com CEP

Número do telefone

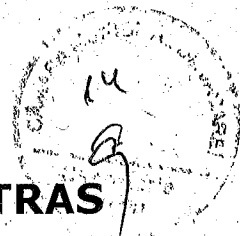
Endereço de e-mail

Escolaridade

Gênero de cada obra que está enviando para o concurso



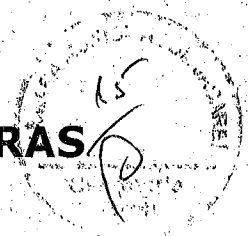
ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



DECLARAÇÃO: “Caso o trabalho seja premiado, autorizo desde já a publicação na coletânea e divulgação pela Academia Jacarehyense de Letras nos sites e meios de comunicação, preservando os direitos autorais.”



ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



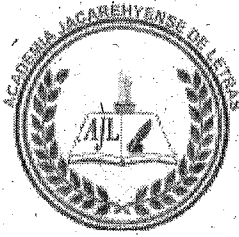
APOIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.....JORNAL DIÁRIO DE JACAREÍ .

TROFÉU JACAREZINHO
3º CONCURSO DE PROSA E VERSO PARA OS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE JACAREÍ

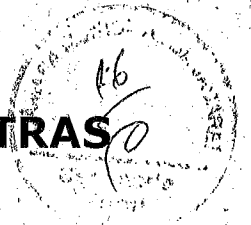
O Troféu Jacarezinho tem como objetivo estimular a criatividade literária nos alunos do ensino fundamental.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar os alunos das escolas públicas e particulares do Ensino Fundamental de Jacareí.
- 2- Cada escola organizará o concurso, dentro do seu estabelecimento e da sua realidade escolar. Escolherá, segundo critério que estabelecer, o melhor trabalho em prosa e o melhor trabalho em verso.
- 3- Os dois trabalhos escolhidos deverão ser entregues do dia 1º de julho de 2014 até o dia 29 de Agosto de 2014 por e-mail: trofeujacarezinho@gmail.com, prorrogado até 30 de setembro de 2014.
- 4- Cada escola é livre para a realização do concurso e para a seleção.
- 5- A escolha final será feita por uma comissão formada pela Academia Jacarehyense de Letras, cujo resultado não poderá ser questionado.
- 6- Receberão o "Troféu Jacarezinho", os três primeiros colocados em prosa e os três primeiros colocados em verso. Da mesma forma receberão medalhas os 10 melhores trabalhos em prosa e em verso. Poderá haver um Prêmio Especial a critério da Comissão Julgadora da AJL.
- 7- As medalhas serão personalizadas com o nome da escola e do aluno.
- 8- Todos os premiados receberão livros como prêmio.
- 9- Os trabalhos escolhidos de cada escola farão parte da coletânea "Troféu Jacarezinho-2014", que poderá ser parte integrante da Coletânea Troféu Jacaré, a depender do número de premiados nos dois concursos realizados pela AJL. O prazo para publicação da coletânea será no ano de 2015.



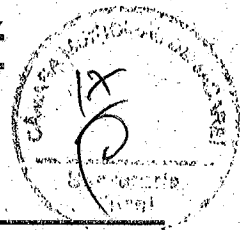
ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS



10 - A data da entrega dos prêmios será futuramente divulgada.

DECLARAÇÃO: “Caso o trabalho seja premiado, autorizo desde já a publicação na coletânea e divulgação pela Academia Jacarehyense de Letras nos sites e meios de comunicação, preservando os direitos autorais.”

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Processo: nº 136 de 11 de setembro de 2014.

Assunto: Projeto de Lei – Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacareyense de Letras (Festival de Sonetos “Chave de Ouro”, Concurso Literário Jacareí- Troféu Jacaré e Troféu Jacarezinho).

Autoria: Vereador Edinho Guedes

PARECER Nº 279 – METL – CJL – 09-2014

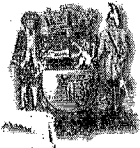
O Nobre Vereador **Edinho Guedes** encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os seguintes eventos a serem realizados pela Academia Jacareyense de Letras: Festival de Sonetos “Chave de Ouro”, Concurso Literário Jacareí- Troféu Jacaré e Troféu Jacarezinho.

A proposição foi remetida a esta Assessoria Jurídica pela Egrégia Presidência desta Casa Legislativa, para examinar a sua pertinência: constitucional, legal e jurídica e acompanhando o Projeto de Lei em tela, justificativa com os argumentos atinentes a tese defendida pela Nobre Vereadora sobre o contexto que dá sustentação ao Projeto.

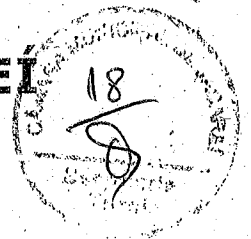
O Projeto veio acompanhado da devida Justificativa e visa buscar a “valorização de nossos escritores e a propagação de suas obras”.

A proposição está em conformidade com as disposições contidas no artigo **30, I, da Constituição Federal de 1988¹**, assunto cuja reflexão atinge o interesse local, e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal de 1988) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal de 1988).

¹ **Art. 30.** Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46², da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está em condições de **regular tramitação**, não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

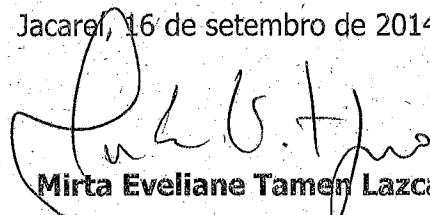
Assim, o Projeto de Resolução, ora analisado, deverá ser encaminhado às Comissões de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** (artigo 32, IV, do Regimento Interno).

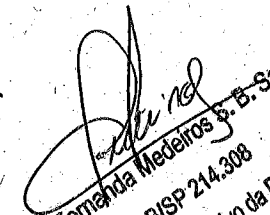
Considerando a hipótese do Projeto de Lei receber parecer favorável das comissões e ser encaminhado ao Plenário, que é soberano, estará sujeito a apenas **um turno de discussão e votação** e dependerá de voto favorável da **maioria simples** para sua aprovação, sendo o voto, **nominal**, conforme dispõe o artigo 122, § 1º cc artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do vigente Regimento Interno.

Pelo exposto, atendidas as disposições legais, em harmonia com os aspectos da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, o referido Projeto reúne condições para receber regular tramitação nesta Casa de Leis:

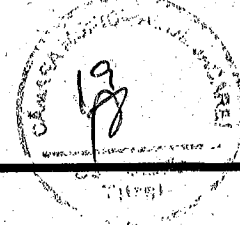
Este é o parecer, com caráter **OPINATIVO e NÃO VINCULANTE**, ora emitido por esse órgão de Assessoramento Jurídico, o qual visando a regular tramitação deve ser submetido ao seu Diretor e a Presidência desta Casa para análise e deliberações necessárias.

Jacareí, 16 de setembro de 2014.


Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244
Consultor Jurídico Legislativo


Dra. Fernanda Medeiros S. B. Sarte
OAB/SP 214.308
Sec. Jurídico-Legislativo da Presidência

² **Art. 46** – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



Andréa - Comissões

De: Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 11:11
Para: 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'x Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Fernando.01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'x Ver Valmir 02'
Cc: '2 Of Atas - Felipe'; 'Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; 'Lia'; '4 Of Secretaria - Tursi'; '3 Of Secretaria - Rita'; 'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Comunicação - Redação TV Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moacir'
Assunto: Distribuição dos Processos - Processos 134/2014 e 136/2014
Anexos: P 136.2014 - FESTIVAL CHAVE DE OURO.pdf; P 134.2014 - DIA MEDICO VETERINARIO.pdf

Senhor(a) Vereador(a),

Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição dos Processos:

- **Processo nº 134/2014**
Autor: Itamar Alves
Assunto: Institui o Dia Municipal do Médico Veterinário e dá outras providências.
- **Processo nº 136/2014**
Autor: Edson A. A. Guedes Filho
Assunto: Inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacareyense de Letras (Festival de Sonetos "Chave de Ouro", Concurso Literário Jacareí - Troféu Jacaré e Troféu Jacarezinho).

***** Informo que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.**

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho

Assessora Política das Comissões Parlamentares

comissoes@jacarei.sp.leg.br

(12) 3955-2269



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº:	136/2014	DE: 23/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 13/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI - INLCUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ OS EVENTOS QUE ESPECIFICA, REALIZADOS PELA ACADEMIA JACAREYENSE DE LETRAS (FESTIVAL DE SONETOS "CHAVE DE OURO", CONCURSO LITERÁRIO JACAREÍ - TROFÉU JACARÉ E TROFÉU JACAREZINHO).		
AUTORIA:	VEREADOR EDSON A. A. GUEDES FILHO		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinada a matéria quanto aos quesitos legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no PARECER Nº 279 - METL - CJL - 09/2014, exarado pelo Jurídico desta Casa Legislativa, cujas conclusões respeitamos

Sendo destacada em tal manifestação que a proposição em análise está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal e havendo igualmente considerado o mérito da propositura submetida aos estudos desta Comissão, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2014.

Ana Lino
Rel. CCJ

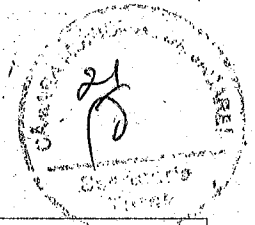
Hernani Barreto
Pres. CCJ

Pastor Rogério Timóteo
Memb. CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

AMC



COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº:	136/2014	DE: 23/09/2014	PRAZO PARA PARECER: 13/10/2014
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ OS EVENTOS QUE ESPECIFICA, REALIZADOS PELA ACADEMIA JACAREYENSE DE LETRAS (FESTIVAL DE SONETOS "CHAVE DE OURO", CONCURSO LITERÁRIO JACAREÍ - TROFÉU JACARÉ E TROFÉU JACAREZINHO).		
AUTORIA:	VEREADOR EDSON A. A. GUEDES FILHO		
CONCLUSÃO:	PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO		

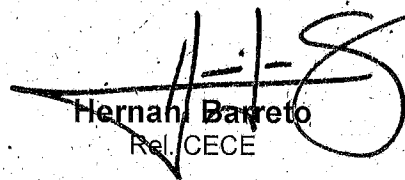
VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2014.


Hernani Barreto
Rel. CECE

Paulinho do Esporte
Pres. CECE


Pastor Rogério Timóteo
Mem. CECE